

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

ENTIDADE: GOG7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E
CONTROLE DOSIMÉTRICO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO - FUNDACENTRO E A
EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Processo nº 264001.000257/2017-91

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, fundação pública federal, de natureza jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 118 - Térreo, Vila Jardim América, CEP 94.920-510, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Alwin Wilhelm Elbern, portador da Cédula de Identidade nº 6076042761 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.687.300-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

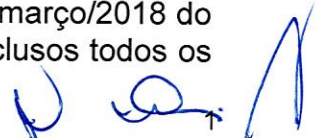
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como reajustar o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2018, ficando sua vigência estendida até 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.766,88 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com vistas a reajustar seu custo em 2,6806600%, em decorrência do acumulado do período de abril/2017 a março/2018 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nele inclusos todos os



custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar, conforme tabela abaixo:

	<i>Proposta Original</i>	<i>Termo Aditivo 1</i>
Valor Unitário	R\$ 11,95	R\$ 12,27
Valor Mensal	R\$ 143,40	R\$ 147,24
Valor Global	R\$ 1.720,80	R\$ 1.766,88

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110533, fonte de recursos nº 0280264001, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2018NE800048, de 16/02/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 30 de maio de 2018.



**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO – FUNDACENTRO**
Leonice Alves da Paz
Presidente

**PRO-RAD CONSULTORES EM
RÁDIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**



Alwin Wilhelm Elbern
Diretor

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome:

CPF/MF:

RG:

Assinatura: Janina Nbronha

Nome:

CPF/MF:

RG: